

CORREGEDORIA-GERAL

MP

EM 24/02/2023 09:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48DE1A37DAA112CE.IF12A8D3830DAD3E.7E9394BC53422C83.049C7DE1D680C128
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Deila Barbosa Maia (Lei 11.419/2006)

RELATÓRIO 2022

CORREGEDORIA-GERAL

MPC-PA

EM 24/02/2023 09:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48DE1A37DA112CE.1F12A8D3830DAD3E.7E9394BC53422C83.049C7DE1D680C128
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Deila Barbosa Maia (Lei 11.419/2006)

**CORREGEDORIA-GERAL
DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ
(CG/MPC/PA)**

EM 24/02/2023 09:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48DE1A37DA112CE.1F12A8D3830DAD3E.7E9394BC53422C83.049C7DE1D680C128
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Deila Barbosa Maia (Lei 11.419/2006)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

ANO 2022

Deíla Barbosa Maia
Procuradora de Contas
Corregedora-Geral do MPC-PA

Cláudia Rodrigues da Cunha
Assessor Técnico e Administrativo da CG/MPC-PA

Fábio Augusto Miranda
Equipe de Apoio

Elisabete Cristina da Silva Cardoso
Estagiária de Pós-Graduação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	12
1. Distribuição Processual	12
1.1. Aspectos Gerais	12
1.2. Quantitativo de processos conclusos às Procuradorias de Contas	15
1.3. Discriminação do volume de processos por classe	18
2. Atuação como <i>Custus Legis</i>	22
2.1. Processos de Registro	22
2.2. Processos de Contas	27
2.3. Processos de Fiscalização	30
2.4. Processos de Gestão Fiscal	31
3. Atuação Proativa	32
3.1. Processos administrativos internos de fiscalização	32
3.2. Representações	37
4. Prescrição	37
5. Glosas requeridas	38
6. Execução de Acórdãos	41
7. Atividades da Corregedoria	44
8. Sessões Plenárias	48
CONCLUSÃO	49

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno” no MPC-PA em 2022.....	13
Gráfico 2 – Comparativo do número geral de processos distribuídos no MPC- PA em 2021 e 2022.....	14
Gráfico 3 – Variação da distribuição processual no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022.....	15
Gráfico 4 – Volume de processos conclusos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.....	17
Gráfico 5 – Percentual de Processos distribuídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.....	18
Gráfico 6 – Representação gráfica da distribuição de processos conclusos no MPC-PA, por classe, em 2022.....	19
Gráfico 7 – Representação das principais variações entre os processos distribuídos no MPC-PA, por classe, em 2021 e 2022.....	21
Gráfico 8 – Representação do volume comparativo entre processos conclusos de registro e as demais classes de processos distribuídos no MPC-PA em 2022. ...	22
Gráfico 9 – Representação do percentual de processos “novos” de admissão de pessoal e de aposentadoria, reforma e pensão distribuídos no MPC-PA em 2022.	23
Gráfico 10 – Representação do número estimado de interessados abarcados nos processos de registro analisados pelas Procuradorias de Contas específicas no MPC-PA em 2022.....	23
Gráfico 11 – Posicionamento do MPC-PA nos processos de registro, por tipo, em 2022.....	24
Gráfico 12 – Número de interessados abarcados nos pareceres pelo deferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022.....	25
Gráfico 13 – Número de interessados abrangidos nos pareceres pelo indeferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022.....	25
Gráfico 14 - Número de processos de registro em que foram requeridas diligências no MPC-PA em 2022.....	26
Gráfico 15 – Representação do percentual de processos de registro que receberam pareceres após instrução regular, análise simplificada ou verificação das hipóteses de extinção sem resolução do mérito no MPC-PA em 2022.	26
Gráfico 16 – Quantitativo de processos de registro distribuídos no MPC-PA em que foram sugeridas recomendações por Procuradoria de Contas em 2022.	27
Gráfico 17 – Valores fiscalizados em processos de contas por Procuradoria de Contas, no MPC-PA em 2022.....	28
Gráfico 18 – Quantitativo de processos em que foram sugeridas multas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.....	29
Gráfico 19 – Número de pedidos de conversão de processos de fiscalização em Tomada de Contas Especial (TCE) analisados pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022.....	30
Gráfico 20 – Número de processos de fiscalização com recomendações sugeridas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022.....	31
Gráfico 21 – Quantitativo de processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA, por tipo, em 2022.....	31

Gráfico 22 – Providências suscitadas em processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA em 2022.....	32
Gráfico 23 – Número de procedimentos internos de fiscalização atuados no MPC-PA em 2022.	33
Gráfico 24 – Número de Notícias de Fato processadas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.	35
Gráfico 25 – Número de Procedimentos de Acompanhamento instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA, em 2022.....	36
Gráfico 26 – Número de Procedimentos Informativos instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.....	36
Gráfico 27 – Variação no nível de glosas sugeridas pelo MPC-PA ao longo dos exercícios anteriores, no período de 2017 a 2022	41
Gráfico 28 - Variação dos valores de débitos e de multas enviados à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022.....	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Consolidação do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no MPC-PA em 2022.....	13
Tabela 2 – Quantitativos anuais de processos distribuídos no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022.....	14
Tabela 3 – Número de processos conclusos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.....	16
Tabela 4 – Volume de processos conclusos por classe no MPC-PA em 2022.....	19
Tabela 5 – Comparativo do volume de processos distribuídos no MPC-PA, por classe, nos anos de 2021 e 2022.....	21
Tabela 6 – Consolidação dos valores fiscalizados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.....	28
Tabela 7 – Providências sancionatórias propostas pelo MPC-PA nos processos de contas em 2022.....	29
Tabela 8 – Notícias de Fato recebidas e processadas no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).....	34
Tabela 9 – Procedimentos Apuratórios Preliminares – PAP’s instaurados no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).....	34
Tabela 10 - Procedimentos Informativos – PI’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).....	34
Tabela 11 – Procedimentos Preliminares – PP’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).....	35
Tabela 12 – Procedimentos de Acompanhamento – PA’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).....	35
Tabela 13 – Representações propostas pelo MPC-PA em 2022.....	37
Tabela 14 – Valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.....	39
Tabela 15 – Valores de débitos e multas enviados para execução pelo MPC-PA em 2022.....	42
Tabela 16 – Número de Acórdãos do TCE-PA remetidos à PGE/PA para cobrança judicial pelo MPC-PA no período de 2017 a 2022.....	43
Tabela 17 – Comparativo dos valores históricos de débitos e multas remetidos à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022.....	43
Tabela 18 – Número de Sessões Plenárias do TCE-PA e de processos pautados, com a participação do MPC-PA em 2022.....	48

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral foi incorporada à estrutura organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) através do art. 3º-A, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica desse *Parquet* (Lei Complementar nº 09/1992), na redação atribuída pela Lei Complementar nº 106/2016, cabendo-lhe o compromisso de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos integrantes do referido órgão ministerial, conforme o disposto no art. 9º-C do estatuto orgânico da Lei Complementar nº 151/2022.

O relatório é produzido anualmente, com a finalidade de demonstrar o conteúdo e a variação do volume das atividades finalísticas do órgão. Foi feito, ainda, um comparativo do cenário apurado durante o ano de 2022 com os parâmetros divulgados no relatório emitido por esta Corregedoria-Geral, referente ao exercício anterior (2021).

Este relatório foi produzido com fundamento nas informações disponibilizadas pela Secretaria Processual do órgão, que é o setor responsável pela distribuição e tramitação dos feitos no âmbito da instituição, assim como nos dados fornecidos pelas Procuradorias de Contas e nas publicações disponíveis no *site* oficial do órgão (www.mpc.pa.gov.br).

É bom esclarecer que, no MPC-PA, há 8 Procuradorias de Contas, sendo uma é ocupada pelo Procurador-Geral de Contas (PGC), que chefia o órgão e elabora parecer acerca das contas do governo estadual, duas são especializadas nos processos de registro de pessoal (no caso, a 3ª e 7ª Procuradorias, a partir de 01/03/2022) e as demais Procuradorias analisam os demais processos, chamados genericamente de “processos de contas”, como será mais adiante detalhado ao longo do presente relatório.

No que concerne aos “processos de registro”, que são aqueles em que se avalia a regularidade ou não da admissão de pessoal na Administração Pública, bem como a concessão de aposentadorias, reformas e pensões pelo Estado, é válido ressaltar que a Resolução nº 01/2021 – MPC-PA – Colégio, que outorgava a distribuição processual dessa espécie de processos às 4ª e 7ª

Procuradorias, foi revogada pela Resolução nº 03/2022 – MPC-PA – Colégio, transferindo a distribuição exclusiva dos referidos processos para as 3ª e 7ª Procuradorias, a partir do dia 01/03/2022.

Em 31 de agosto de 2022, foi publicada a Resolução nº 20/2022 – MPC-PA – Colégio, que revogou as Resoluções nº 07/2017 e 03/2020, substituindo as regras dos Procedimentos Apuratórios Preliminares (PAP's) e das Notícias de Fato (NF's), contendo novos regramentos para regulamentar os novos processos administrativos internos de fiscalização. Com a nova Resolução, os mesmos foram definidos como: Procedimento Informativo (PI), Procedimento Preliminar (PP) e Procedimento de Acompanhamento (PA).

Estas alterações legislativas (na competência das Procuradorias de Contas especializadas em processos de registro de pessoal e a dos processos apuratórios) tiveram repercussão nas estatísticas apresentadas no relatório, conforme será detalhado adiante.

Em linhas gerais, notou-se, no ano de 2022, um aumento do número de processos conclusos quando comparado ao ano anterior, tendo em vista que no exercício de 2021 foram 2.496 e no exercício de 2022, foram 3.196. Tal fato marcou o cenário de retorno pleno das atividades presenciais no órgão e no Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), com a melhoria do cenário da pandemia de COVID-19.

E também outro fato marcante foi que muito se discutiu ao longo do ano de 2022 acerca da prescrição da pretensão punitiva nos processos do controle externo. Com a finalidade de esclarecer as controvérsias, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Resolução nº 334/2022, estabelecendo que a prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento deve observar o prazo de 05 (cinco) anos, conforme entendimento aplicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Antes, havia divergências robustas entre aplicar o prazo prescricional de 10 (dez) anos ou 5 (cinco) anos ou pela imprescritibilidade do dano ao Erário nos processos de contas e registros.

Por fim, embora acompanhando com atenção às mudanças nos entendimentos acerca da prescrição do STF e TCU e, inclusive, aplicando o novo entendimento acima referido em várias demandas, o TCE-PA e o MPC-PA ainda

não emitiram normativo específico a respeito da prescrição dos processos em curso perante o tribunal, o que deverá ser regulamentado em 2023, mas a mudança no entendimento acerca do prazo prescricional de 5 (cinco) anos teve grande reflexo nas estatísticas apresentadas no presente relatório.

ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

1. Distribuição Processual

1.1. Aspectos Gerais

Conforme o disposto no Regimento Interno e em outros atos normativos do MPC-PA, a distribuição dos processos finalísticos que foram encaminhados ao órgão é realizada pela Secretaria Processual do MPC-PA, através de sistema informatizado, de maneira automática e aleatória, por meio de sorteio entre as Procuradorias de Contas, com exceção dos casos de competência privativa do Procurador-Geral de Contas.

De acordo com as informações obtidas por meio do Sistema de Autuação, Controle e Distribuição de Processos (DIPRO) e disponibilizadas pela Secretaria Processual, foram distribuídos, durante o ano de 2022, 3.196 (três mil cento e noventa e seis) processos provenientes do TCE-PA.

Nota-se que os processos recebidos se classificam em processos “novos”, ou seja, aqueles que ingressaram pela primeira vez no MPC-PA, assim como, processos “de retorno” que são aqueles que já foram distribuídos anteriormente e reingressaram no *Parquet*, por distintas razões processuais.

Quanto aos processos “de retorno”, o art. 8º da Resolução nº 05/2014 – MPC-PA – Colégio define que esses retornarão à Procuradoria que já realizou sua análise anteriormente. Portanto, são contabilizados separadamente com a finalidade de obter o quantitativo do volume de processos distribuídos no decorrer do ano.

Na tabela abaixo, é possível identificar a quantidade de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no órgão, em cada mês do ano de 2022:

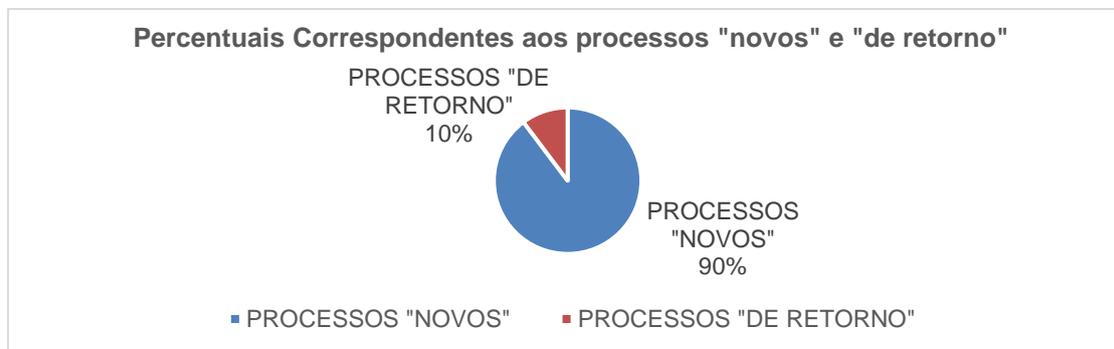
Tabela 1 – Consolidação do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no MPC-PA em 2022.

CONSOLIDAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS “NOVOS” E “DE RETORNO” DISTRIBUÍDOS POR MÊS			
MÊS DE REFERÊNCIA	“NOVOS”	“DE RETORNO”	TOTAL POR MÊS
JANEIRO	289	27	316
FEVEREIRO	188	35	223
MARÇO	237	36	273
ABRIL	224	13	237
MAIO	258	27	285
JUNHO	265	16	281
JULHO	353	19	372
AGOSTO	218	36	254
SETEMBRO	308	35	343
OUTUBRO	241	38	279
NOVEMBRO	181	25	206
DEZEMBRO	107	20	127
TOTAL POR ANO	2.869	327	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Conseqüentemente, do total de 3.196 (três mil, cento e noventa e seis) processos enviados para análise deste *Parquet* no ano de 2022, foram 2.869 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove) processos “novos” e 327 (trezentos e vinte e sete) processos “de retorno”. O gráfico a seguir demonstra os percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno”:

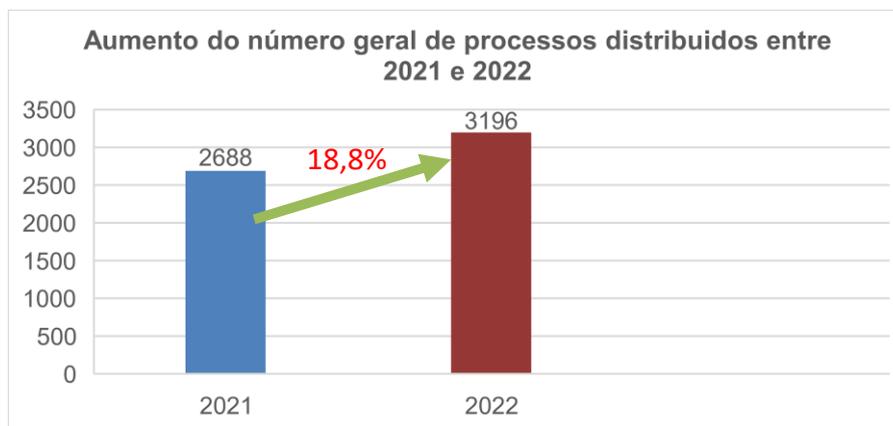
Gráfico 1: Percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno” no MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Comparando-se aos dados apresentados em 2021, em que o total foi de 2.688 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito) processos, de acordo com relatório emitido à época, constata-se um aumento de **508** (quinhentos e oito) processos, que corresponde a **18,8%** (dezoito vírgula oito por cento). Veja-se:

Gráfico 2 – Comparativo do número geral de processos distribuídos no MPC- PA em 2021 e 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Levando em consideração a quantidade de processos que ingressaram no decorrer do ano de 2022, constata-se um aumento considerável no número de processos em comparação ao ano de 2021, principalmente nos meses de janeiro, fevereiro, maio, julho, setembro, outubro e novembro. A tabela e o gráfico a seguir demonstram a variação dos processos de 2016 a 2022:

Tabela 2 – Quantitativos anuais de processos distribuídos no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022.

QUANTITATIVOS ANUAIS DE PROCESSOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
EXERCÍCIO	Nº de Processos
2016	2.211
2017	1.819
2018	2.595
2019	3.967
2020	2.996
2021	2.688
2022	3.196
TOTAL	19.472

FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercício 2021).

Gráfico 3 – Variação da distribuição processual no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022.



FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercício 2021).

1.2. Quantitativo de processos concluídos às Procuradorias de Contas

Definido esse total correspondente à movimentação processual no exercício de 2022, desenvolveu-se o levantamento do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos entre as Procuradorias de Contas, conforme os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 05/2014 – MPC-PA (com alterações posteriores), nº 01/2020, nº 01/2021, nº 03/2022, todas do Colégio de Procuradores de Contas.

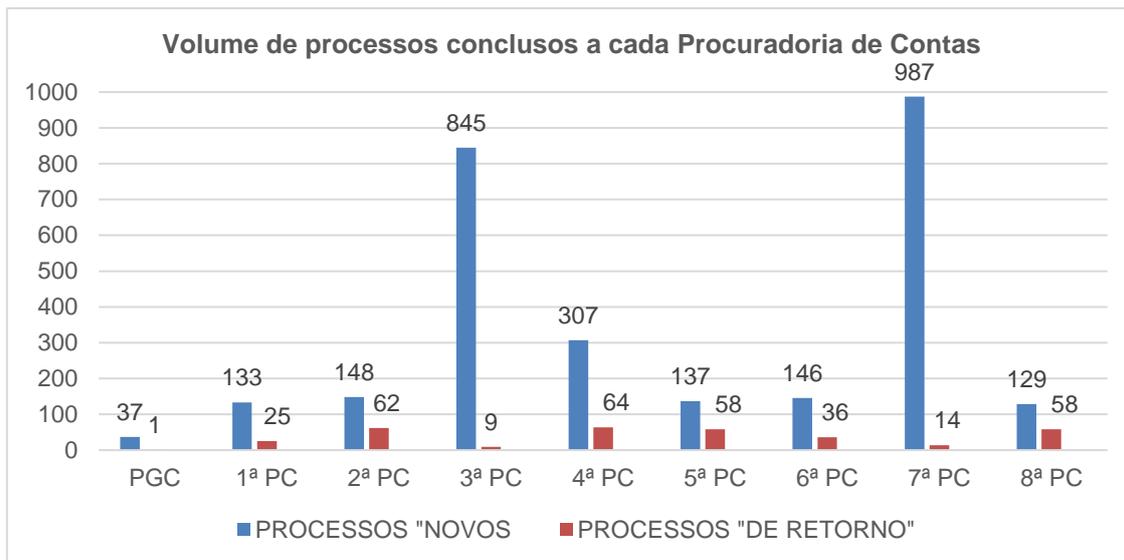
Tabela 3 – Número de processos concluídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.

NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUÍDOS A CADA PROCURADORIA DE CONTAS			
PROCURADORIA DE CONTAS (PC)	PROCESSOS “NOVOS”	PROCESSOS “DE RETORNO”	TOTAL
PGC	37	1	38
1ª PC	133	25	158
2ª PC	148	62	210
3ª PC	845	9	854
4ª PC	307	64	371
5ª PC	137	58	195
6ª PC	146	36	182
7ª PC	987	14	1001
8ª PC	129	58	187
TOTAL	2.869	327	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Os números apresentados encontram-se representados por meio do gráfico a seguir:

Gráfico 4 – Volume de processos concluídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Os dados demonstram um número maior de processos para as 3ª e 7ª Procuradorias. Isso se deu por conta da Resolução nº 03/2022 – MPC-PA – Colégio, de 18/02/2022, que está vigente desde o dia 01/03/2022, que concedeu às referidas Procuradorias competências exclusivas para apreciarem processos relativos a atos sujeitos a registro (admissão de pessoal, aposentadoria, reforma e pensão), incluindo os recursos cabíveis e possíveis pedidos de rescisão, denúncias ou representações a ele concernentes, que são a maioria de processos do TCE-PA.

Vale destacar, que até a data de 28/02/2022, as competências citadas acima eram atribuídas a 4ª e 7ª Procuradorias, de acordo com o determinado pela Resolução nº 01/2021 – MPC-PA – Colégio. E, posteriormente, ficaram a cargo das 3ª e 7ª Procuradorias.

Com relação à Procuradoria-Geral de Contas, foram encaminhados processos de competência privativa do Procurador-Geral de Contas, cargo que está sendo ocupado pelo atual titular da 4ª Procuradoria de Contas, desde 01/03/2022.

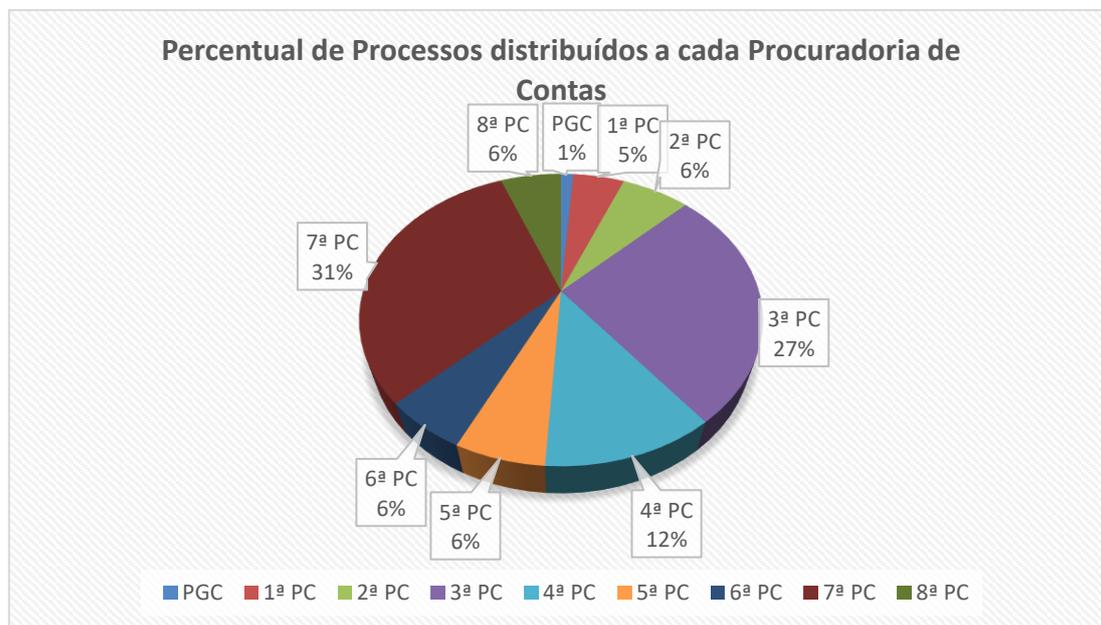
Já com relação às Procuradorias de Contas, há equilíbrio proveniente do critério de equidade aplicado na distribuição processual, de maneira geral. As poucas divergências na quantidade de processos são decorrentes de algumas

variáveis como: ausência de membros titulares em virtude do gozo de férias, licenças ou outras, nas quais as procuradorias não possuíram substituto, assim como a substituição do PGC no exercício da Chefia do Órgão. Não se aplicando aos processos “de retorno”.

Com o advento da Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022, foi atualizada a Lei Orgânica do MPC-PA, na qual, em seu art. 4-A, ficou determinado que o PGC deveria nomear um Subprocurador-Geral de Contas para substituí-lo, bem como para exercer as funções e atribuições que lhe forem delegadas. Com isso, a procuradoria de titularidade do nomeado Subprocurador-Geral (atualmente a 5ª Procuradoria de Contas) fica excluída da distribuição processual nos casos em que a substituição for igual ou superior a 5 (cinco) dias.

O gráfico a seguir demonstra a proporcionalidade do valor total de processos distribuídos entre as Procuradorias de Contas:

Gráfico 5 – Percentual de Processos distribuídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

1.3. Discriminação do volume de processos por classe

Os processos submetidos à análise do MPC-PA cumprem a classificação disposta no art. 50 do Regimento Interno do TCE-PA (Ato nº

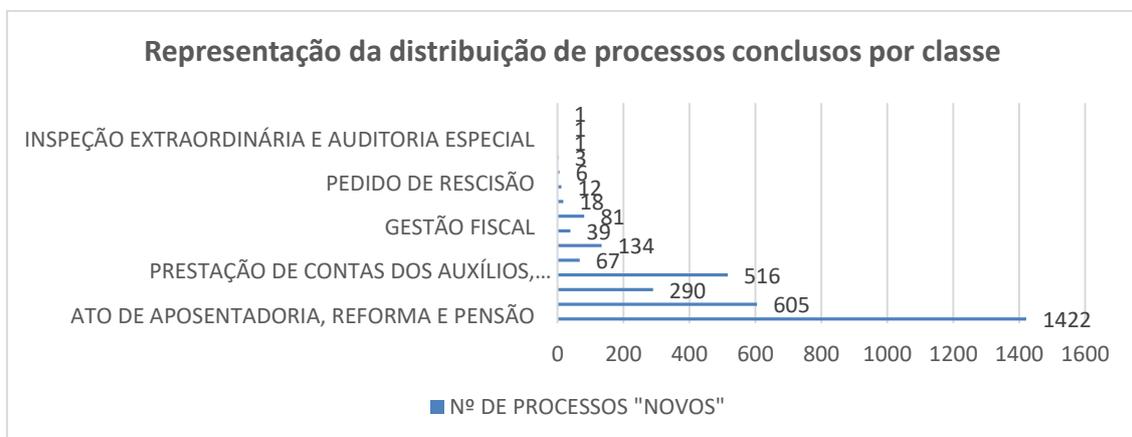
62/2012), sendo assim o volume de processos concluídos abrangeu as categorias abaixo:

Tabela 4 – Volume de processos concluídos por classe no MPC-PA em 2022.

VOLUME DE PROCESSOS CONCLUÍDOS POR CLASSE	
Período de janeiro a dezembro de 2022	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO	1
CONSULTA	1
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA E AUDITORIA ESPECIAL	1
TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO	3
DEMAIS PROCESSOS	6
PEDIDO DE RESCISÃO	12
DENÚNCIA	18
GESTÃO FISCAL	39
RECURSO	67
REPRESENTAÇÃO	81
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	134
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	290
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO	516
ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	605
ATO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO	1.422
TOTAL	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 6 – Representação gráfica da distribuição de processos concluídos no MPC-PA, por classe, em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Do total de 3.196 processos finalísticos, constatou-se que 2.027 correspondem a processos de atos sujeitos a registro (admissão de pessoal, aposentadoria, reforma e pensão), ou seja, **63,4%** dos processos distribuídos.

Ao realizar análise comparativa entre os exercícios de 2021 e 2022, nota-se que:

- I- Houve um aumento considerável no volume de processos das classes de ato de admissão de pessoal, prestação de contas de auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado e tomada de contas especial;
- II- O número processos de prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos, representação, recursos e denúncia dobrou;
- III- Houve decréscimo no número de processos de consulta, inspeção extraordinária e auditoria fiscal, pedido de rescisão e atos de aposentadoria, reforma e pensão.

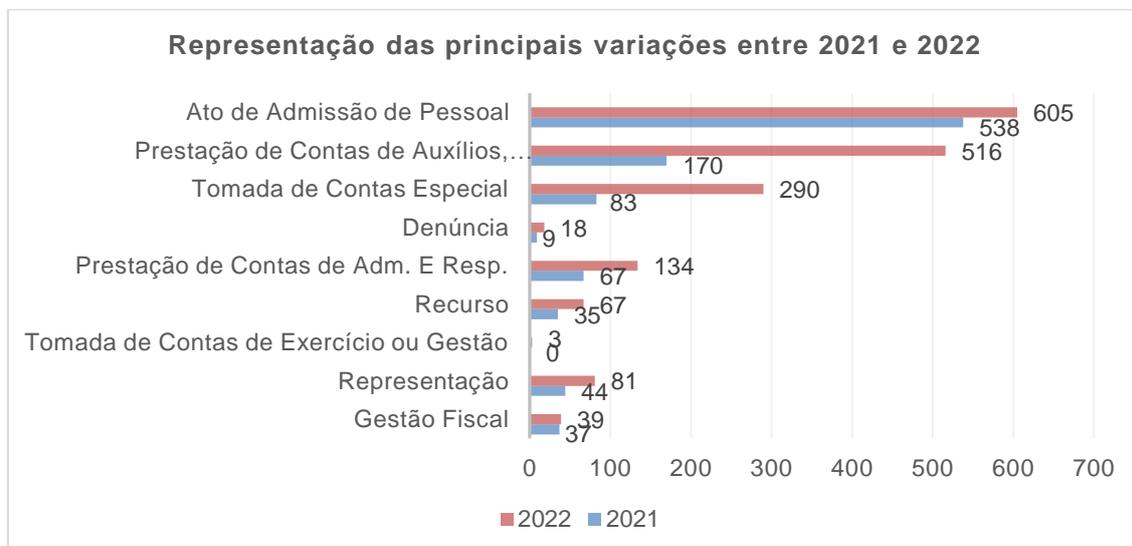
Na tabela e gráfico a seguir, consta a representação das variações expostas:

Tabela 5 – Comparativo do volume de processos distribuídos no MPC-PA, por classe, nos anos de 2021 e 2022.

VOLUME DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR CLASSE EM 2021 E 2022		
CLASSES PROCESSUAIS	EXERCÍCIOS	
	2021	2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO	1	1
CONSULTA	3	1
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA E AUDITORIA ESPECIAL	4	1
TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO	0	3
DEMAIS PROCESSOS	12	6
PEDIDO DE RESCISÃO	19	12
DENÚNCIA	9	18
GESTÃO FISCAL	37	39
RECURSO	35	67
REPRESENTAÇÃO	44	81
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	67	134
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	83	290
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO	170	516
ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	538	605
ATO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO	1.474	1.422
TOTAL	2.496	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 7 – Representação das principais variações entre os processos distribuídos no MPC-PA, por classe, em 2021 e 2022.



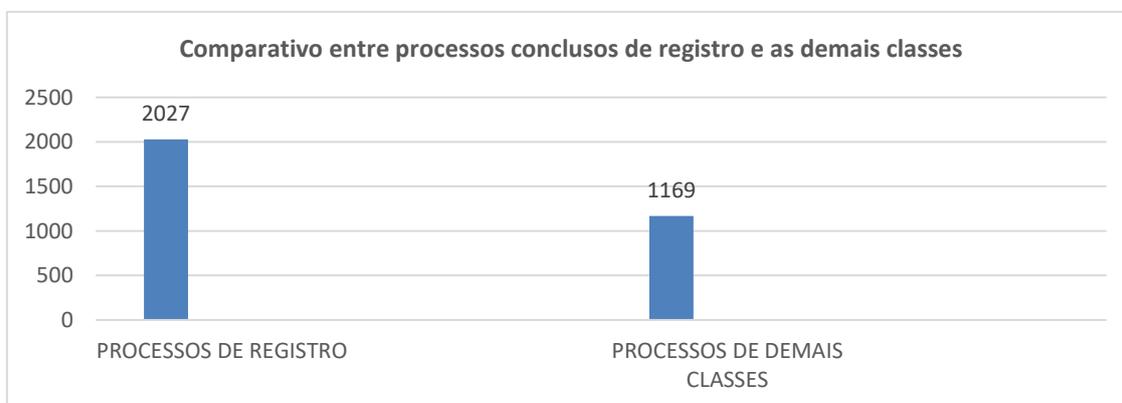
FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercício 2021).

2. Atuação como *Custus Legis*

2.1. Processos de Registro

Conforme exposto, os processos de registro são os que vêm ocupando parcela cada vez maior do quantitativo de feitos, estando a proporcionalidade em relação às demais classes de processo representada no gráfico a seguir:

Gráfico 8 – Representação do volume comparativo entre processos conclusos de registro e as demais classes de processos distribuídos no MPC-PA em 2022.

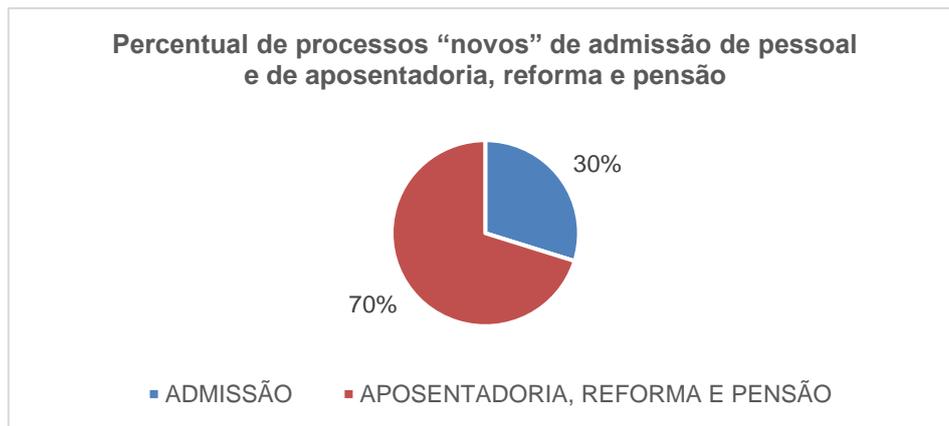


FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Com relação a essa categoria processual, ressalta-se, que a partir do dia 01/03/2022, ocorreu a distribuição exclusiva às 3ª e 7ª Procuradorias, conforme o disposto no art. 1º, §1º da Resolução nº 03/2022 – MPC-PA – Colégio, revogando a Resolução nº 01/2021 – MPC-PA – Colégio, que outorgava a distribuição dos referidos processos à 4ª e 7ª Procuradorias.

Ademais, de acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria Processual, dos 2.027 (dois mil e vinte e sete) processos conclusos de registro, foram 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) processos referentes a Atos de aposentadoria, reforma e pensão, já 605 (seiscentos e cinco) referentes a Ato de Admissão de Pessoal. Consta a seguir a representação gráfica dos dados apresentados:

Gráfico 9 – Representação do percentual de processos “novos” de admissão de pessoal e de aposentadoria, reforma e pensão distribuídos no MPC-PA em 2022.

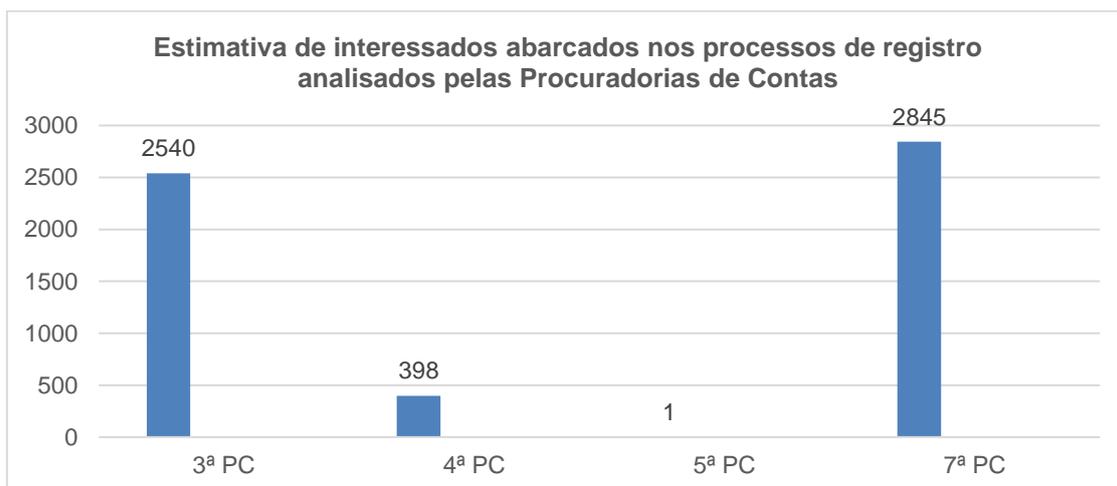


FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Ainda sobre os processos de registro, de acordo com as informações apresentadas pelas Procuradorias de Contas específicas, foi analisada a legalidade de atos passíveis de registro pelo TCE-PA, abrangendo cerca de 6.000 (seis mil) interessados.

O gráfico a seguir possui a finalidade de expor a quantidade estimada de interessados envolvidos nos processos de registro analisados, de cada Procuradoria de Contas competente. Veja-se:

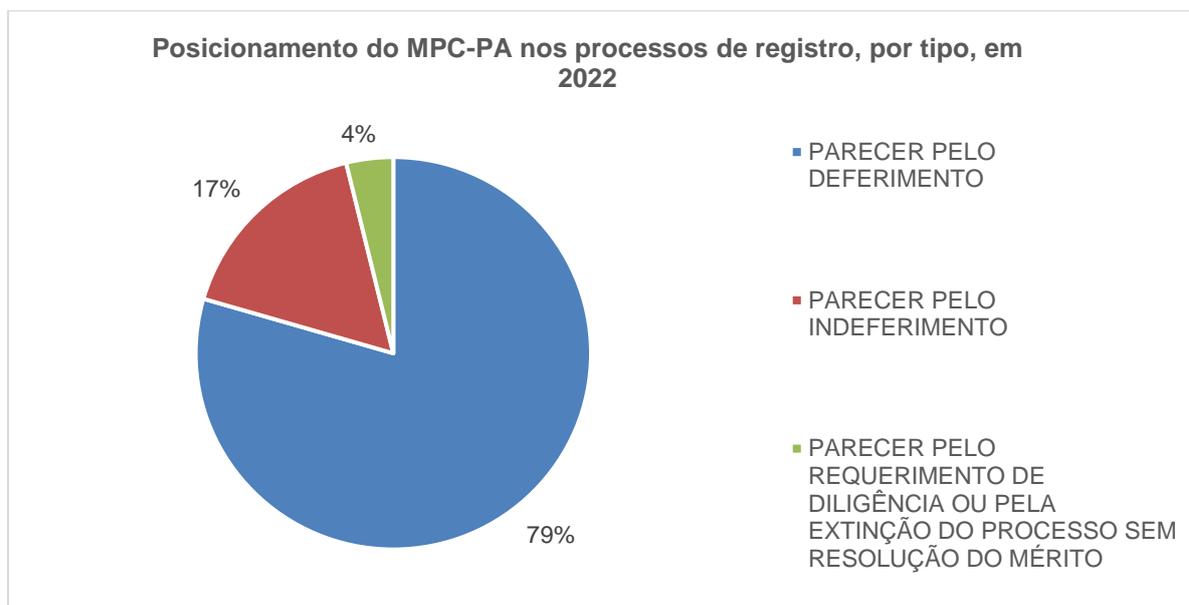
Gráfico 10 – Representação do número estimado de interessados abarcados nos processos de registro analisados pelas Procuradorias de Contas específicas no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Desse número total de interessados, o Ministério Público de Contas opinou pelo deferimento de 79% dos casos e pelo indeferimento em 17%, restando 4% relativo à quantidade de interessados em que foram solicitadas diligências ou que houve manifestação pela extinção dos processos, sem a resolução do mérito, conforme o disposto no art. 4 da Resolução nº 18.990/2028 do TCE-PA. O seguinte gráfico expõe as informações quanto aos dados apresentados:

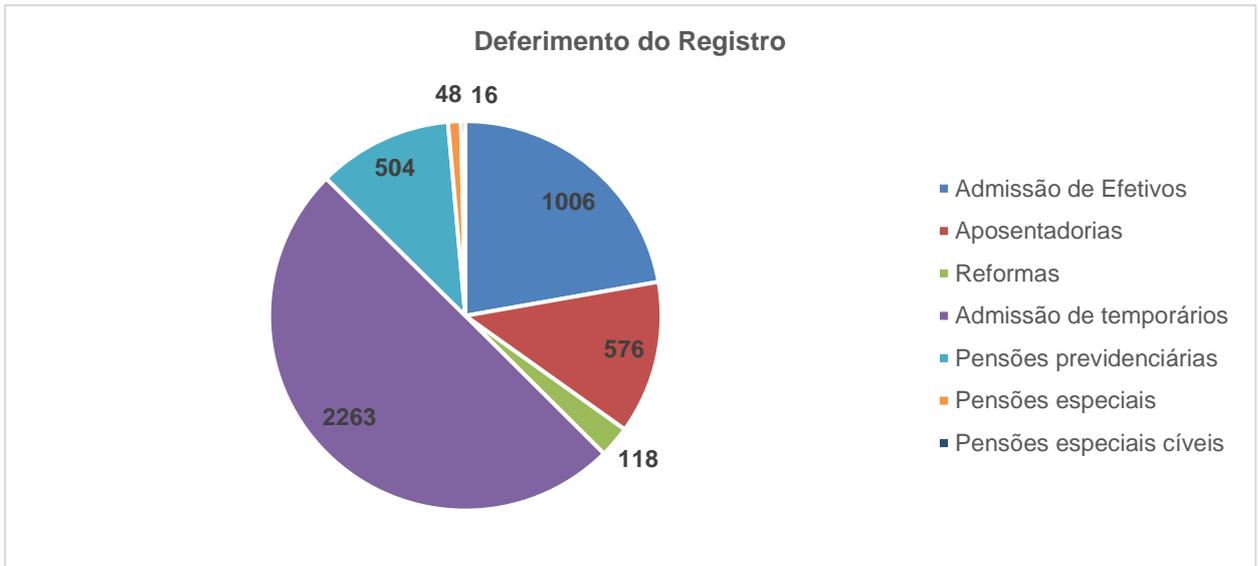
Gráfico 11 – Posicionamento do MPC-PA nos processos de registro, por tipo, em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

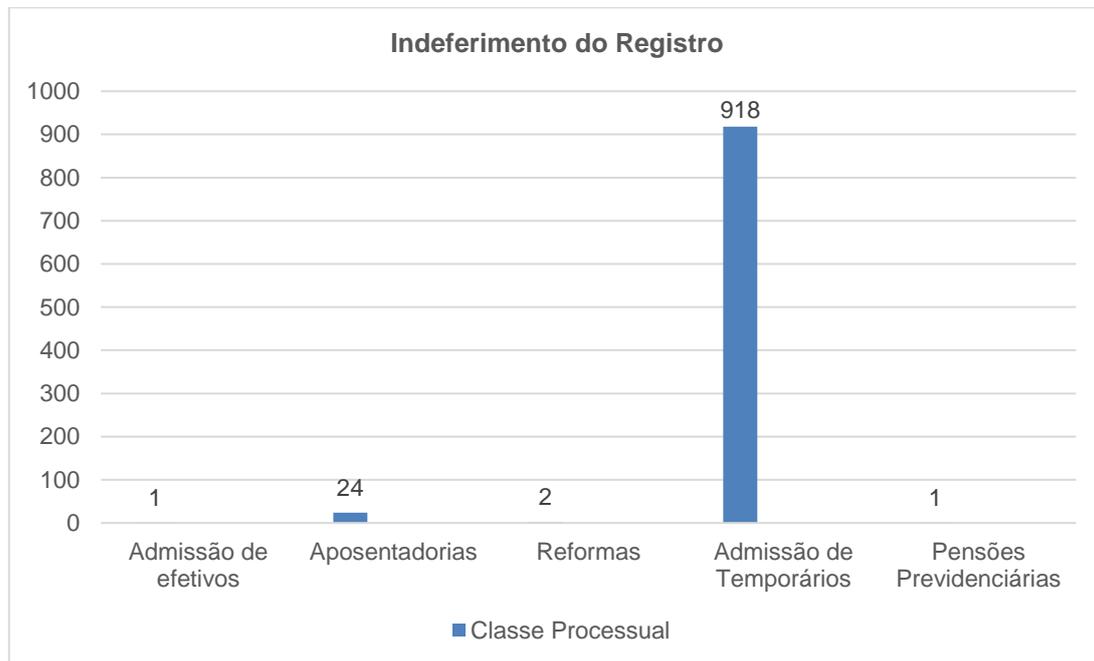
Os dados estimados pelas Procuradorias de Contas permitem definir o quantitativo apreciado de interessados, por tipo de processo, tanto para manifestações pelo deferimento, quanto para aquelas em que houve a negativa dos registros, como exposto a seguir:

Gráfico 12 – Número de interessados abarcados nos pareceres pelo deferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Gráfico 13 – Número de interessados abrangidos nos pareceres pelo indeferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022.

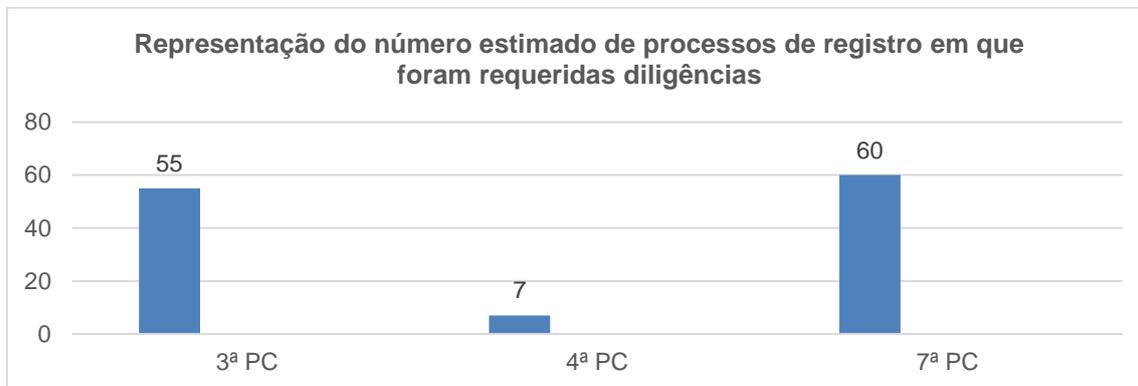


FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Portanto, conforme os dados transmitidos pelas Procuradorias de Contas, tem-se que foram requeridas diligências em 122 (cento e vinte e dois) processos de registro, com a finalidade de esclarecer circunstâncias fáticas antes da análise do mérito sobre a legalidade ou não dos atos sujeitos a registro.

Tal quantitativo encontra-se disposto no gráfico a seguir disposto conforme a Procuradoria requerente:

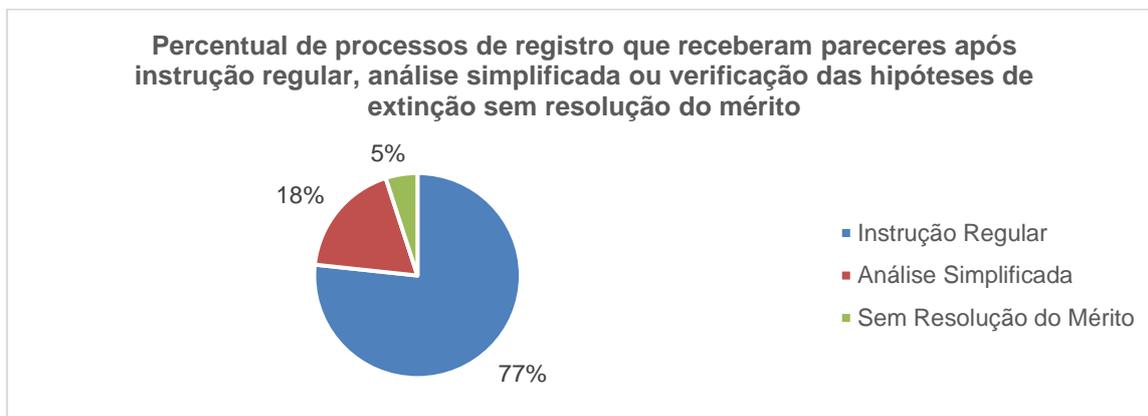
Gráfico 14 - Número de processos de registro em que foram requeridas diligências no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Nos processos de registro, identificou-se que 77% dos processos tiveram pareceres emitidos após instrução regular, 18% passaram por análise simplificada e apenas 5% foram extintos sem a resolução do mérito. O gráfico abaixo demonstra com maior clareza essa situação:

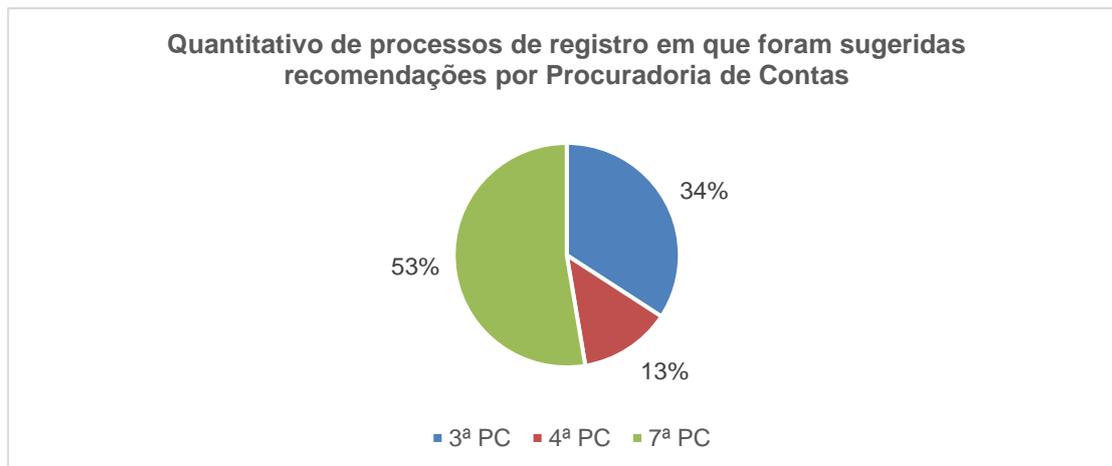
Gráfico 15 – Representação do percentual de processos de registro que receberam pareceres após instrução regular, análise simplificada ou verificação das hipóteses de extinção sem resolução do mérito no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

No total, foram feitas 38 (trinta e oito) recomendações nos processos de registro, tendo sido 13 (treze) pela 3ª Procuradoria de Contas, 5 (cinco) pela 4ª e 20 (vinte) pela 7ª Procuradoria. A representação gráfica da providência mais proposta, por Procuradoria de Contas, é a seguinte:

Gráfico 16 – Quantitativo de processos de registro distribuídos no MPC-PA em que foram sugeridas recomendações por Procuradoria de Contas em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

2.2. Processos de Contas

Ainda que não integrem os processos de maior número distribuídos neste *Parquet*, os processos referentes às prestações e tomadas de contas detêm grande importância nas atividades de controle externo pelo fato de compreenderem a aplicação de recursos públicos de alto valor.

Com fundamento nos dados fornecidos pela Secretaria Processual, 943 (novecentos e quarenta e três) processos que ingressaram no MPC-PA, no ano de 2022, foram “processos de contas”, relativos a:

- prestações de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres;
- prestações de contas de administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos do Estado, assim como os fundos;
- tomadas de contas especiais e
- tomadas de contas de exercício ou gestão.

Segundo informações transmitidas pelas Procuradorias de Contas, foram analisados processos de contas envolvendo um total de recursos públicos de aproximadamente **81,6 bilhões de reais**, conforme demonstrado na tabela:

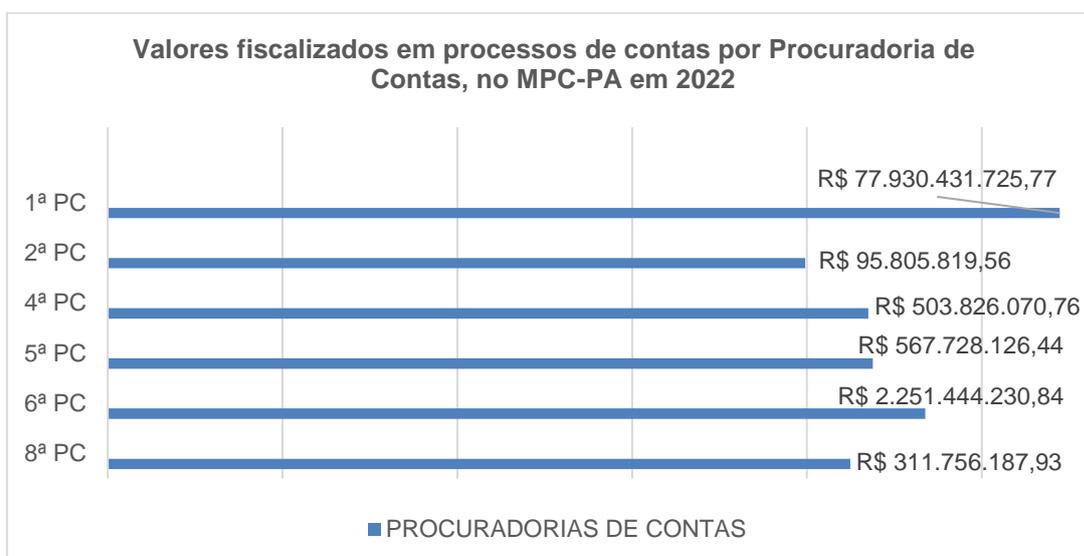
Tabela 6 – Consolidação dos valores fiscalizados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.

Procuradorias	Valor global analisado
1ª Procuradoria	R\$77.930.431.725,77
2ª Procuradoria	R\$95.805.819,56
4ª Procuradoria	R\$503.826.070,76
5ª Procuradoria	R\$567.728.126,44
6ª Procuradoria	R\$2.251.444.230,84
8ª Procuradoria	R\$311.756.187,93
TOTAL	R\$81.660.992.161,30

FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Adiante, tem-se a representação gráfica dos valores analisados por Procuradoria de Contas. Vale destacar, que os valores referentes às 3ª e 7ª PC não se encontram dispostos na tabela, em virtude de essas serem procuradorias que analisam exclusivamente processos de atos sujeitos a registro, nos quais não é aferido o montante de recursos envolvidos. Pela análise de tais números, fica patente a enorme relevância institucional da atuação do Ministério Público de Contas na fiscalização de tais processos, devido aos valores significativos que representam.

Gráfico 17 – Valores fiscalizados em processos de contas por Procuradoria de Contas, no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Desse total analisado, este *Parquet* emitiu pareceres pela imputação de débitos aos responsáveis nos casos em que identificou ter ocorrido a prática de atos de gestão ilegal, ilegítima ou antieconômica que resultaram em dano ao erário.

Além disso, várias sanções administrativas e pecuniárias relacionadas às condutas consideradas irregulares também foram solicitadas pelo MPC-PA.

Segue tabela que expõe as providências sancionatórias pugnadas por este órgão ministerial:

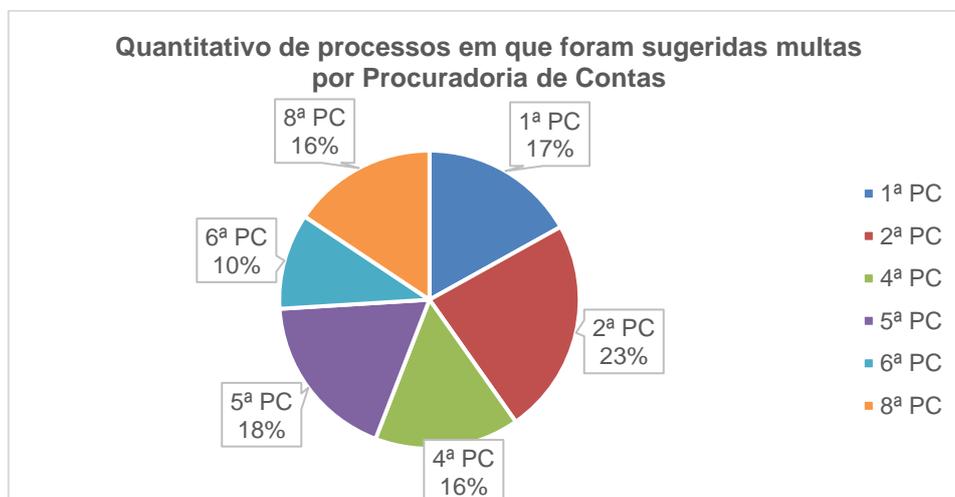
Tabela 7 – Providências sancionatórias propostas pelo MPC-PA nos processos de contas em 2022.

PROVIDÊNCIAS SANCIONATÓRIAS PROPOSTAS	
NATUREZA	Nº DE PROCESSOS
Multas	86
Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança	2

FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Tendo em vista que as multas foram as providências sancionatórias mais requeridas, a quantidade de multas requeridas por procuradoria encontra-se representada no gráfico abaixo:

Gráfico 18 – Quantitativo de processos em que foram sugeridas multas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

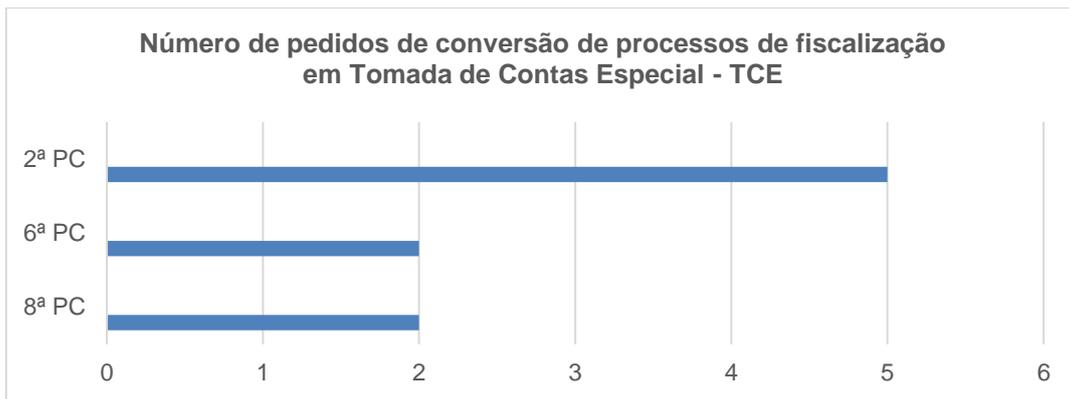
Vale ressaltar que o número de multas foi relativamente baixo em relação ao volume de processos de contas analisados em decorrência de que, em grande parte dos casos, as multas já estarem atingidas pelo instituto da prescrição, devido ao transcurso de prazo superior a cinco anos entre a prática dos atos sujeitos à multa e o julgamento do processo.

2.3. Processos de Fiscalização

Nos processos de fiscalização, estão abrangidos os levantamentos, auditorias, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos e ainda as representações e denúncias em que o MPC-PA exarou parecer no papel de *custus legis*.

No ano de 2022, foram analisados 51 (cinquenta e um) processos deste tipo no MPC-PA, sendo que em 9 (nove) deles houve o pedido de conversão em Tomada de Contas Especial (TCE), o que indica que a situação era de maior gravidade, e em 8 (oito) casos, houve a expedição de recomendações. A representação gráfica das providências requeridas, por Procuradoria de Contas, é a seguinte:

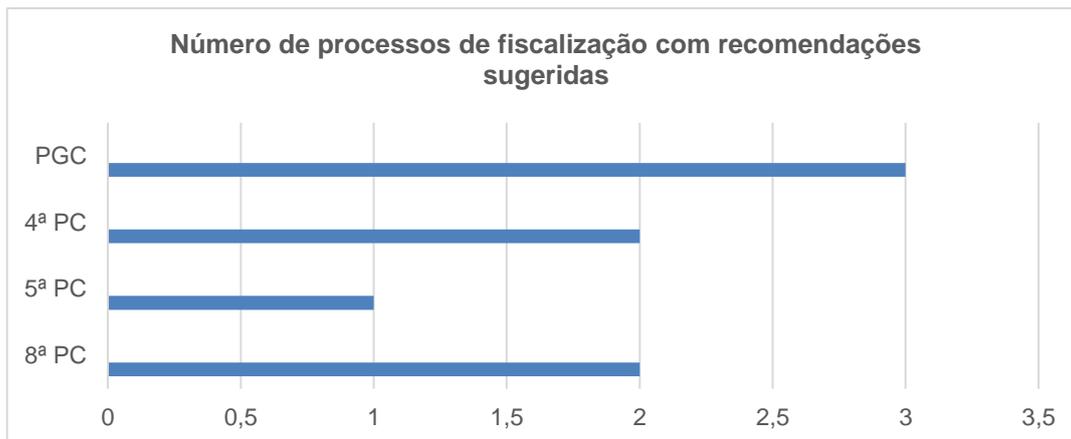
Gráfico 19 – Número de pedidos de conversão de processos de fiscalização em Tomada de Contas Especial (TCE) analisados pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.



Gráfico 20 – Número de processos de fiscalização com recomendações sugeridas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022.

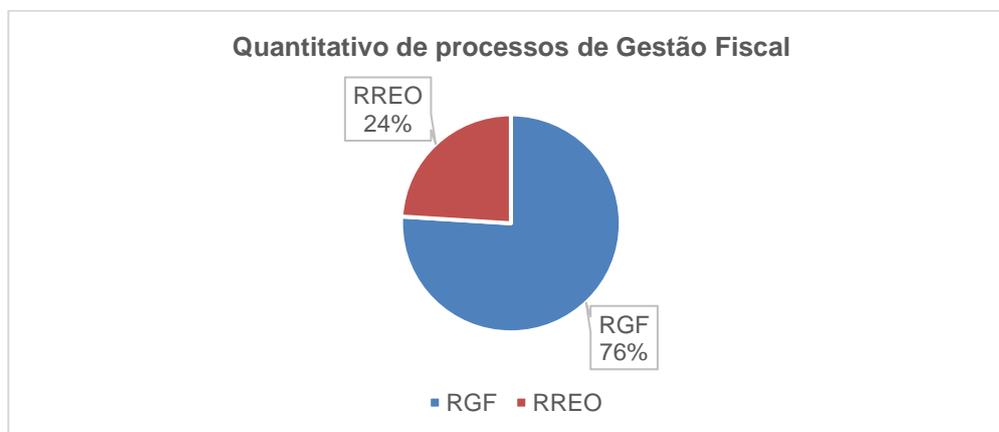


FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

2.4. Processos de Gestão Fiscal

Com relação aos processos dessa natureza, que possuem a finalidade de verificar o cumprimento das normas relacionadas à gestão do Estado, especificamente aquelas dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), implicados os processos concernentes ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), assim como, ao acompanhamento e avaliação das leis orçamentárias, apurou-se que, em 2022, foram 25 (vinte e cinco) processos deste tipo analisados, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

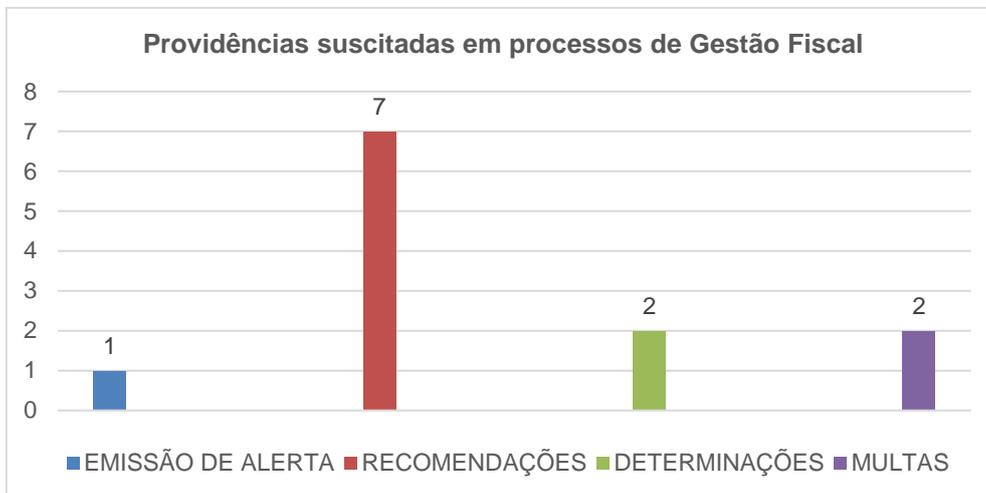
Gráfico 21 – Quantitativo de processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA, por tipo, em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

O gráfico a seguir demonstra o quantitativo referente às providências suscitadas nos processos de Gestão Fiscal analisados:

Gráfico 22 – Providências suscitadas em processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias.

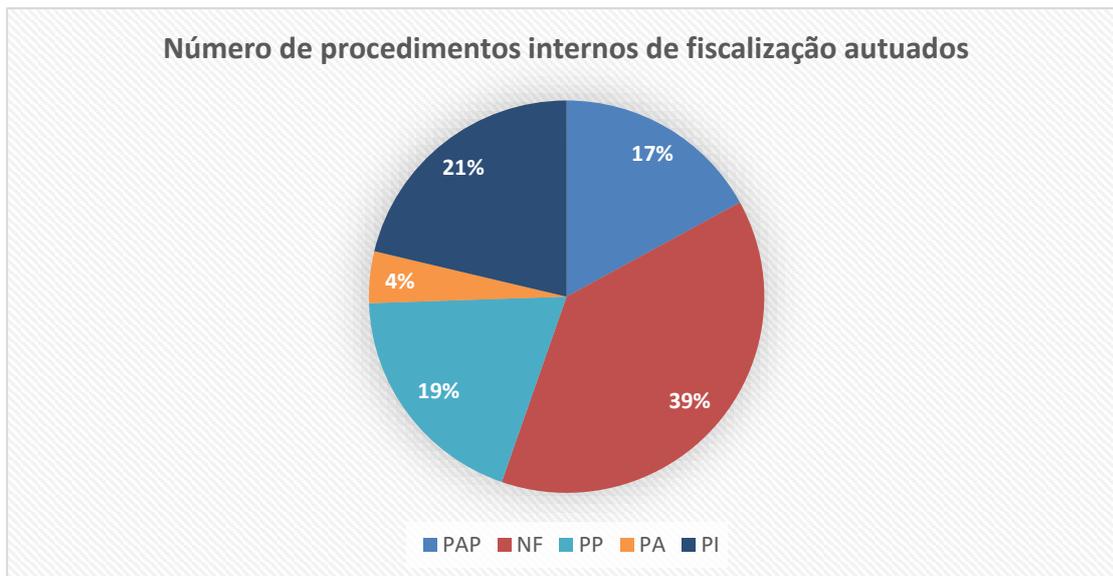
3. Atuação Proativa

3.1. Processos administrativos internos de fiscalização

No ano de 2022, este *Parquet* publicou a Resolução nº 20/2022 – MPC-PA – Colégio, revogando as Resoluções nº 07/2017 e 03/2020, substituindo os Procedimentos Apuratórios Preliminares (PAP’s) e as Notícias de Fato (NF’s) e com a finalidade de regulamentar os novos processos administrativos internos de fiscalização. Restou definido como procedimentos: o Procedimento Informativo (PI), o Procedimento Preliminar (PP) e o Procedimento de Acompanhamento (PA).

Levando em consideração que a Resolução supracitada somente entrou em vigor na data de 31 de agosto de 2022, ainda houve a instauração de PAP’s e NF’s. Depois desta data, os procedimentos mudaram de denominação e de categorias. De acordo com informações obtidas no Relatório da Secretaria Processual, ao longo de 2022 foram atuados 47 (quarenta e sete) procedimentos fiscalizatórios internos, distribuídos da seguinte forma:

Gráfico 23 – Número de procedimentos internos de fiscalização atuados no MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Vale ressaltar que a Resolução nº 07/2022 incluiu o artigo 2º-A e parágrafo único na Resolução nº 03/2022, que trata acerca da distribuição processual entre as Procuradorias deste *Parquet*, definindo que a procuradoria cujo titular seja o coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO) ficará atribuída a “desenvolver a atividade proativa necessária a implementação dos produtos do CAO, em especial a fiscalização de transparência, a fiscalização dos programas orçamentários prioritários”.

Desta forma, as estatísticas acerca destes procedimentos serão de maior quantidade da 1ª Procuradoria de Contas, em decorrência da referida resolução.

Tabela 8 – Notícias de Fato recebidas e processadas no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).

NF's recebidas e processadas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022	
Procuradoria de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	1
2ª PC	4
3ª PC	1
4ª PC	2
5ª PC	2
6ª PC	4
7ª PC	2
8ª PC	2
Total	18

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Tabela 9 – Procedimentos Apuratórios Preliminares – PAP's instaurados no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).

PAP's instaurados no MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	8
Total	8

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Tabela 10 - Procedimentos Informativos – PI's instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).

PI's recebidas e processadas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022	
Procuradoria de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	3
2ª PC	1
4ª PC	1
5ª PC	1
6ª PC	2
8ª PC	2
Total	10

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Tabela 11 – Procedimentos Preliminares – PP’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).

PP’s instaurados no MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	9
Total	9

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

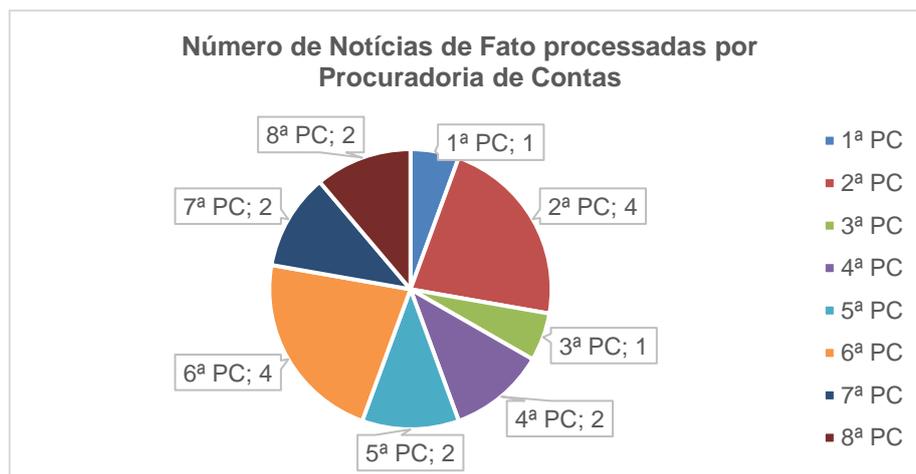
Tabela 12 – Procedimentos de Acompanhamento – PA’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).

PA’s instaurados no MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	1
8ª PC	1
Total	2

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

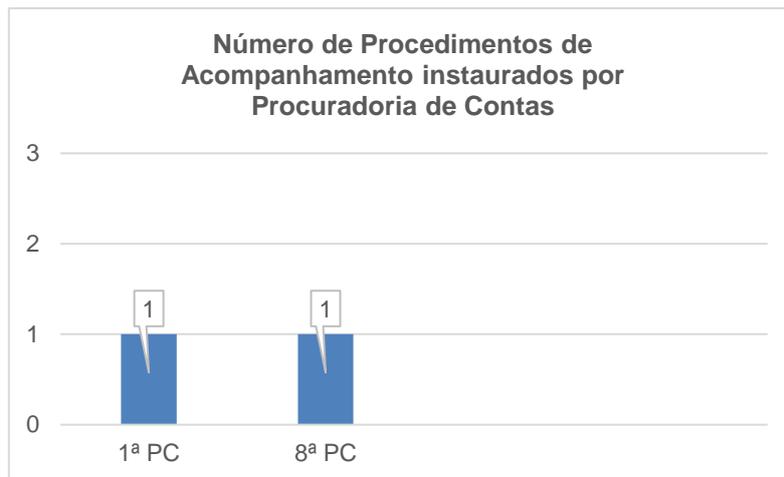
As NF’s, PA’s e PI’s processados pelas Procuradorias de Contas constam graficamente representados a seguir:

Gráfico 24 – Número de Notícias de Fato processadas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.



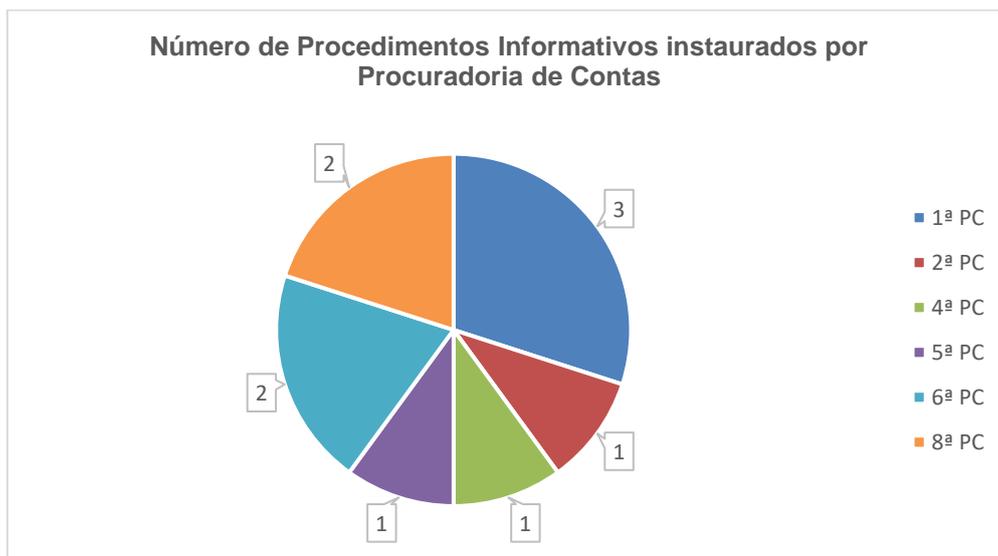
FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 25 – Número de Procedimentos de Acompanhamento instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA, em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 26 – Número de Procedimentos Informativos instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Outro ponto que merece ser mencionado é que como a regulamentação e até a nomenclatura destes procedimentos mudou em meados do ano, não é possível fazer a comparação destes números com a produção de anos anteriores.

3.2. Representações

No que tange às representações perante o Tribunal de Contas, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e/ou ilegalidades na utilização dos recursos estaduais, o MPC-PA apresentou o seguinte quantitativo:

Tabela 13 – Representações propostas pelo MPC-PA em 2022.

Representações propostas pelo MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	2
8ª PC	2
Total	4

FONTE: Site do MPC-PA (<http://www.mpc.pa.gov.br/atividade-fim/representacoes>) e Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

4. Prescrição

Com relação ao instituto da prescrição, o STF, na ADI nº 5509, consolidou o entendimento de que a Constituição não impõe a imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário, que tramitam nos Tribunais de Contas.

No mesmo sentido da Suprema Corte, o TCU editou a Resolução nº 334, em 11 de outubro de 2022, estabelecendo critérios e procedimentos para exame da prescrição e regulamentando os efeitos no processo de controle externo, colocando fim às controvérsias acerca da (im)possibilidade da prescrição da pretensão ressarcitória e punitiva no âmbito dos Tribunais de Contas.

A referida resolução fixou que a prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento deve observar o disposto na Lei nº 9.873, de 23 novembro de 1999, na forma aplicada pelo STF, em especial na ADI nº 5509, exceto na apreciação, para fins de registro, da legalidade dos atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas ou pensões.

A Lei nº 9.873/1999 estabelece que prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia

em que tiver cessado, no entanto, o STF na ADI nº 5509, entendeu que o estabelecimento da data da ocorrência do fato como termo inicial do prazo quinquenal, mostra-se além de prejudicial ao interesse público de fiscalização das contas, incompatível como regime federal de controle externo, entendendo que o prazo prescricional a ser adotado deve ser da data em que as contas deveriam ter sido prestadas, no caso de omissão do dever de prestar contas.

Em virtude de não haver legislação específica quanto a prescrição e pelo extenso decurso de tempo em que os processos ficam aguardando julgamento, foi sugerido por este *Parquet* a aplicação do disposto nos arts. 57 e 58 da Lei Orgânica do TCE-PA (LOTCE), que considera iliquidáveis as contas em casos fortuitos ou de força maior, que sejam alheios à vontade do responsável, que tornem materialmente impossível julgar o mérito, tendo como consequência o trancamento das contas e o arquivamento do processo.

O TCE-PA bem como o MPC-PA, ao longo de 2022, tem aplicado o entendimento ora pacificado pelo STF e TCU, reconhecendo a prescrição quinquenal ou considerando as contas iliquidáveis. No entanto, no presente relatório não foi possível mensurar a quantidade de processos que já estavam afetados pelo instituto da prescrição, pois não constava tal informação nas planilhas preenchidas por cada Procuradoria de Contas e nem no sistema DIPRO mas, a partir do exercício de 2023, com a utilização do novo DIPRO, será possível aferir e demonstrar esse quantitativo nos anos vindouros.

5. Glosas requeridas

Por intermédio das informações individualizadas prestadas pelas Procuradorias de Contas, foi possível efetuar o levantamento do montante de recursos públicos que, segundo a análise dos membros do MPC-PA, devem ser revertidos aos cofres estaduais. Na análise foram considerados os seguintes processos: Prestação de Contas dos Administradores e Responsáveis pela Gestão de Recursos Públicos Estaduais; Prestação de Contas dos Auxílios, Contribuições ou Subvenções concedidas pelo Estado; Tomada de Contas de Exercício ou Gestão e Tomada de Contas Especial, todos tramitados neste

Parquet durante o ano de 2022, excluídas as contas do Governo do Estado, por abrangerem todo o orçamento estadual.

Foram desconsideradas, eventuais glosas sugeridas nos processos relativos aos “Recursos” em geral, por consistirem em desdobramentos processuais vinculados a um processo principal, cuja contabilização já restou contemplada.

Os processos das 3ª e 7ª Procuradorias de Contas, por serem específicos de análise de registro de pessoal, conforme citado anteriormente neste relatório, também foram excluídos desta análise, uma vez que o conceito de glosa não é aplicável a estes tipos de processos.

A partir dessas premissas, tem-se os seguintes valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas:

Tabela 14 – Valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022

VALORES COM REQUERIMENTO DE GLOSA POR PROCURADORIA DE CONTAS		
PROCURADORIAS DE CONTAS (PC)	VALOR GLOBAL ANALISADO	SUGESTÃO DE GLOSA
1ª PC	R\$77.930.431.725,77	R\$176.419.637,13
2ª PC	R\$95.805.819,56	R\$8.240.696,72
4ª PC	R\$503.826.070,76	R\$12.604.111,01
5ª PC	R\$567.728.126,44	R\$18.294.283,14
6ª PC	R\$2.251.644.230,84	R\$8.915.198,82
8ª PC	R\$311.756.187,93	R\$11.284.517,19
TOTAL	R\$ 78.242.187.913,70	R\$ 187.704.154,32

FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias.

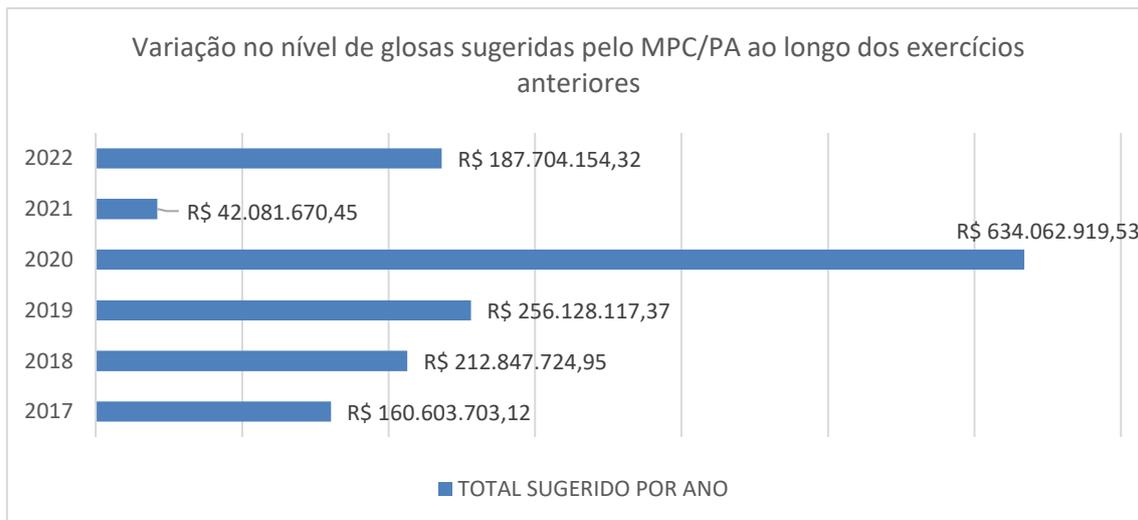
Denota-se, portanto, que da soma dos valores globais submetidos ao crivo fiscalizatório do MPC-PA, na importância de R\$ 78.242.187.913,70 (setenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta centavos), **o montante de recursos**

públicos cuja análise resultou em requerimento de devolução ao Erário Estadual somou a quantia nominal de R\$ 187.704.154,32 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Vale ressaltar que a 1ª Procuradoria de Contas teve um elevado volume de valores analisados, em relação às demais procuradorias, devido às suas atribuições englobarem os processos de prestações de contas anuais de exercício ou gestão e de tomadas de contas de exercício ou gestão, conforme previsão legal prevista nos termos do art. 2º - A da Resolução nº 03/2022 – MPC/PA – Colégio. Estas contas agregam os maiores valores do Orçamento público estadual, uma vez que envolvem os recursos de um ano de determinada secretaria ou órgão. E, por isso, a referida resolução destinou a análise deste tipo de contas ao membro titular do CAO, o qual dispõe de equipe técnica capacitada para auxiliar esta análise.

A seguir, faremos um comparativo do montante de glosas de 2022 com anos anteriores (2017 a 2021). No entanto, tal comparação deve ser analisada com cuidado. A variação no nível requerido de glosas, decorrente de diversos fatores, inclusive da esperada correta utilização dos recursos envolvidos, referente aos últimos exercícios, pode ser mais bem visualizado no gráfico a seguir:

Gráfico 27 – Variação no nível de glosas sugeridas pelo MPC-PA ao longo dos exercícios anteriores, no período de 2017 a 2022.



FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercícios 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021)

Vale ressaltar que o ano de 2020 foi o da pandemia de COVID-19, com envio de grande quantitativo de recursos públicos, acompanhados de perto por este órgão ministerial. Já em 2021, segundo o relatório de Corregedoria da época, cerca de 80% dos processos enviados para análise do MPC-PA foram de registro de pessoal, que não envolvem glosas. E em 2022, houve o novo entendimento do STF e do TCU acerca da prescrição quinquenal, o que atingiu numerosos processos no TCE-PA (e em todo Brasil), o que pode ter afetado também o montante de glosa requerido.

6. Execução de Acórdãos

Compete ao MPC-PA promover junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE-PA), o ressarcimento devido ao erário estadual pelos débitos e multas fixados pelo TCE-PA, consoante estatui o art. 67 da Lei Orgânica daquela Corte (LC nº 081/2012), bem como o art. 11, III, da Lei Orgânica deste *Parquet* especializado (LC nº 09/1992).

Para dar cumprimento a tal mister, o MPC-PA depende da remessa, pelo TCE-PA, das decisões transitadas em julgado que possam dar ensejo à atuação da PGE-PA, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2019-MPC-TCE-PGE-IEPTB, firmado em 05/11/2019, aditado pela primeira vez em

26/08/2020 e pela segunda vez em 05/11/2021, entre o MPC-PA, o TCE-PA, a PGE-PA e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos Brasil – Seção Pará.

Nesse contexto, este órgão ministerial encaminhou para a PGE-PA, para promover o ressarcimento, ao longo de 2022, de débitos no valor global de **R\$ 6.040.135,24 (seis milhões, quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, além de multas no montante nominal total de R\$ 261.450,24 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), constituídos em 45 (quarenta e cinco) acórdãos proferidos pela Corte de Contas. Veja-se:

Tabela 15 – Valores de débitos e multas enviados para execução pelo MPC-PA em 2022.

VALORES DE DÉBITOS E MULTAS ENVIADOS PARA EXECUÇÃO EM		
2022		
Nº DE ACÓRDÃOS	DÉBITOS (R\$)	MULTAS (R\$)
45	R\$ 6.040.135,24	R\$ 261.450,24

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

É importante ratificar que há ainda do exercício de 2022, a ser enviado na primeira remessa de 2023, um lote de 65 (sessenta e cinco) títulos com débitos no valor total de R\$ R\$7.567.740,54 (sete milhões, quinhentos sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e multas no valor de R\$ R\$292.113,91 (duzentos e noventa e dois mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), conforme relatório da Secretaria Processual de 2022. No entanto, como o presente relatório se refere apenas aos valores enviados para a PGE-PA para execução no exercício de 2022, este montante não foi incluído.

No tocante ao quantitativo de títulos executivos enviados para execução, confrontando-se os parâmetros atuais com os dos exercícios anteriores, denota-se excepcional redução, provavelmente devido à incidência do novo entendimento acerca da prescrição quinquenal nos processos de contas. No entanto, não há o levantamento preciso acerca da prescrição nos processos de contas distribuídos no MPC-PA, haja vista que tal informação não era computada nos sistemas e planilhas de estatísticas, conforme já referido anteriormente no presente relatório.

Tabela 16 – Número de Acórdãos do TCE-PA remetidos à PGE/PA para cobrança judicial pelo MPC-PA no período de 2017 a 2022.

NÚMERO DE ACÓRDÃOS DO TCE-PA REMETIDOS À PGE/PA PARA COBRANÇA JUDICIAL	
EXERCÍCIO	Nº DE ACÓRDÃOS
2017	321
2018	216
2019	134
2020	117
2021	64
2022	45
TOTAL	897

FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC-PA.

No que diz respeito às quantias de débitos e multas remetidas à PGE/PA, a partir de 2020, tendo em vista a mudança de sistemática havida entre os órgãos envolvidos, passou a ser possível estabelecer um comparativo entre os valores históricos encaminhados para execução, dado que, até 2019, o procedimento adotado por este *Parquet* era de envio de valores atualizados. É o que se pode verificar na tabela a seguir:

Tabela 17 – Comparativo dos valores históricos de débitos e multas remetidos à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022.

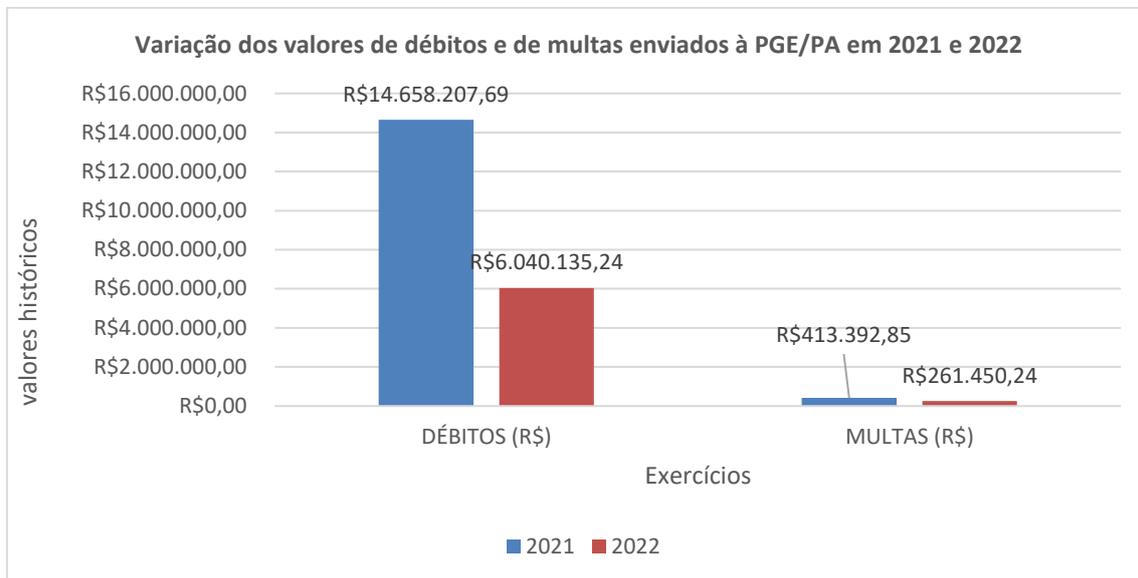
COMPARATIVO DOS VALORES HISTÓRICOS DE DÉBITOS E MULTAS NO ÚLTIMO BIÊNIO		
EXERCÍCIOS	DÉBITOS (R\$)	MULTAS (R\$)
2021	R\$ 14.658.207,69	R\$ 413.392,85
2022	R\$ 6.040.135,24	R\$ 261.450,24

FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC-PA.

Como se pode observar, houve a diminuição de número de títulos executivos enviados, com considerável diminuição do montante global envolvido.

A variação de referidos valores, nos últimos exercícios, encontra-se assim representada:

Gráfico 28 - Variação dos valores de débitos e de multas enviados à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022.



FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC-PA.

Conforme já mencionado, tal diminuição tão significativa provavelmente é devida pelo novo entendimento do STF, TCU e também dos TCEs e MPCs de prescrição em 5 anos dos processos de contas, de forma que muitos dos processos em que seriam imputados multas e ressarcimento ao Erário, como ocorria nos anos anteriores, foram desconsiderados, por conta da ocorrência de prescrição, bem como as ações proativas intentadas por este *Parquet* de Contas de fiscalização, que implicou em considerável redução das execuções de Acórdãos. Ademais, há um lote de 65 acórdãos de 2022 que serão enviados no início de 2023, no valor de cerca de sete milhões de ressarcimento e quase trezentos mil reais em multas, o que deixaria o ano de 2022 com valores aproximados aos de 2021.

7. Atividades da Corregedoria

Nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, a Associação Nacional dos Ministérios Públicos de Contas (AMPCON), com a coordenação da

Corregedoria-Geral do MPC-PA, promoveu o 1º Encontro das Corregedorias e Ouvidorias de Contas. O evento teve a participação de Membros, Corregedores, Ouvidores e Servidores de várias regiões do Brasil.

O encontro foi muito importante para troca de experiências, compartilhamento de dificuldades e de boas práticas, sendo fundamental essa integração para o fortalecimento e incremento das atividades das Corregedorias e Ouvidorias.



FONTE: MPC-PA.



FONTE: Portal do TCE-PA (<https://www.tcepa.tc.br/comunicacao/noticias/6688-tce-para-prestigia-i-encontro-nacional-de-corregedorias-e-ouvidorias-do-mpc>).



FONTE: Portal do TCE-PA (<https://www.tcepa.tc.br/comunicacao/noticias/6688-tce-para-prestigia-i-encontro-nacional-de-corregedorias-e-ouvidorias-do-mpc>).

Logo a seguir deste evento, em setembro de 2022, foi criada a Rede de Corregedorias dos MPCs, tendo sido esta corregedora escolhida como coordenadora.

Além disso, a atual Corregedora-Geral, bem como seu antecessor até o mês de junho de 2022 participaram de diversas reuniões e encontros com outros Corregedores, a saber: do TCE-PA, do MPCM-PA, do TCM-PA, do Ministério Público do Estado do Pará (MPE-PA), da Defensoria Pública do Estado do Pará e na participação de Rede de Corregedorias, capitaneada pelo Corregedor da GCU.

Vale destacar a participação em eventos promovidos pela Corregedoria do MPE-PA, nas cidades de Marabá e Castanhal em que os respectivos Corregedores-Gerais do MPC-PA à época proferiram uma palestra aos promotores de justiça, divulgando a importância e as atividades do MPC-PA, bem como estimulando a formação de parcerias e atuações conjuntas.



FONTE: Site MPC-PA (<http://www.mpc.pa.gov.br/noticia/detalhe/id/642/titulo/palestra-mpc-pa-papel-e-possibilidades-de-atuacao-integrada-com-o-mppa-e-apresentada-em-maraba>).



FONTE: MPC-PA.



FONTE: MPC-PA

8. Sessões Plenárias

Por fim, este MPC-PA, através, precipuamente de seu Procurador-Geral de Contas e/ou dos Procuradores de Contas definidos em escala de otimização dos trabalhos, participou de todas as sessões plenárias da Corte Estadual de Contas, no uso da competência descrita no inciso II do art. 11 de sua Lei Orgânica (LC nº 09/2012, na redação dada pela LC nº 106/2016).

Tal atribuição é condição compulsória de validade das deliberações do Tribunal, consoante ainda dispõe o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA (Ato nº 63/2012).

De tal modo, segundo informações colhidas pela Secretaria Processual, no decorrer do ano foram realizadas um total de 70 (setenta) sessões, sendo 69 (sessenta e nove) sessões de cunho ordinário e 1 (uma) de caráter extraordinário, nas quais foram pautados 3.036 (três mil e trinta e seis) processos, conforme tabela a seguir:

Tabela 18 – Número de Sessões Plenárias do TCE-PA e de processos pautados, com a participação do MPC-PA em 2022.

NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DE PROCESSOS PAUTADOS		
TIPOS DE SESSÃO	SESSÕES	Nº DE PROCESSOS EM PAUTA
ORDINÁRIA	69	3.035
EXTRAORDINÁRIA	01	01
TOTAL	70	3.036

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

CONCLUSÃO

O objetivo do presente relatório foi consolidar as informações e atividades realizadas pelo MPC/PA ao longo do exercício de 2022, tais como: dados sobre a distribuição processual, quantitativo de processos recebidos por procuradoria, espécies de processos analisados, atuação como fiscal da lei, atuação proativa, glosas requeridas, execução de acórdãos e atividades da Corregedoria.

Conclui-se por meio dos dados apresentados que o MPC/PA vem cumprindo de forma eficaz e efetiva seu desiderato, seja na condição de *custus legis*, ou fiscalizando a correta aplicação dos recursos públicos em prol da sociedade, buscando sempre o aprimoramento dos mecanismos de controle, incremento da atuação proativa, capacitação de servidores, e a implementação de ferramentas tecnológicas, visando prevenir omissões e práticas contrárias ao interesse público, bem como a melhoria da gestão e das políticas públicas do Estado.

Ademais, verificou-se que foram analisados 3.196 processos, sendo 2.869 novos. No tocante aos processos de contas, o montante global fiscalizado foi de **R\$ 78.242.187.913,70 (setenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta centavos)**, dos quais foram sugeridas glosas na importância de **R\$ 187.704.154,32 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, a serem acrescidas dos devidos consectários legais.

No que diz respeito a prescrição, o ano de 2022, foi um ano de debates e reflexões acerca do assunto, até que o TCU por meio da Resolução 334/2022, estabeleceu que a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória deve observar o prazo de 5 (cinco) anos, coadunado assim, seu entendimento ao do Supremo Tribunal Federal (STF). No entanto, o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e este Ministério Público de Contas, ainda não emitiram normativo a respeito, o que deverá ser realizado em 2023, apesar de já se manifestarem favoravelmente à prescrição das multas.

Assim, esta Corregedoria-Geral, apresenta à sociedade o destacado trabalho de que se desincumbiram as Procuradorias de Contas no ano de 2022, ansiando por um 2023 ainda mais produtivo e de resultados muito mais expressivos e efetivos em sua imprescindível atuação perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2023.

Deíla Barbosa Maia
PROCURADORA DE CONTAS
Corregedora-Geral do MPC-PA